



Câmara Municipal do Natal
A 2312 DE 2010, A 512-CLC.

Câmara Municipal do Natal
Departamento Legislativo

Recebido

Data: 14/03/2025

Responsável/Matricula
2461123

COPIA

OFÍCIO Nº 0220/2025-RO

Natal, 12 de março de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Paulo Eduardo da Costa Freire
Prefeitura Municipal do Natal
Rua Ulisses Caldas, 81 – Cidade Alta
CEP: 59.025-090

Assunto: Indica ao Poder executivo dispor sobre a implantação de crematório municipal para cães e gatos no município de Natal/RN e dá outras providências.

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, comunicar a Vossa Excelência que este Legislativo Municipal, em sessão plenária realizada no dia 06 do corrente mês, aprovou **Indicação nº 2/2025**, de autoria do **Vereador Robson Carvalho**, que indica o encaminhamento do projeto de lei, em anexo, a esta Casa Legislativa para dispor sobre a implantação de crematório municipal para cães e gatos no município de Natal/RN e dá outras providências, conforme segue justificativa na íntegra:

“Considerando que a matéria trata de um serviço público cuja implementação compete exclusivamente ao Poder Executivo, conforme preceitua o artigo 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, a presente proposição deve ser apresentada na forma de Indicação ao Prefeito Municipal. A Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal estabelecem a separação de competências entre os poderes, garantindo que matérias de iniciativa reservada ao Executivo sejam objeto de sugestões formais por meio de indicações legislativas, ao invés de projetos de lei de iniciativa parlamentar. Portanto, a presente Indicação visa sugerir ao Executivo Municipal a adoção das medidas necessárias para viabilizar a criação do crematório, respeitando as competências constitucionais e regimentais, e garantindo a melhor solução para a gestão da causa animal no município”

Respeitosamente,

ERIKO JÁCOME
Presidente da Câmara Municipal do Natal